



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 64/2021 – CASAL – 2ª CHAMADA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 64/2021 – 2ª CHAMADA - CASAL**, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 30 (trinta) licenças de uso, no modelo SAAS, de um sistema de gestão – ERP, incluindo: módulos de RH; manutenção de ativos e gestão de manutenção; e gestão de obras, e que possua ferramentas para customizações (que possa ser utilizada pela casal ou por pessoal por ela contratada), integração com os sistemas legados e manutenção do sistema de gestão, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Abaixo seguem os questionamentos e respectivas respostas:

1) Questionamento 07: No Anexo I, Item 4, Serviços a serem executados

Pergunta A: A CONTRATADA entende que, por não haver detalhamento no anexo I sobre a metodologia de implantação, poderá utilizar seus próprios modelos e boas práticas de gerenciamento de projetos, que são baseados no PMI. Está correto este entendimento?

Resposta: Entendimento correto, boas práticas de gerenciamento de projetos. Análise e adequação de processos de negócio para aderência ao sistema proposto utilizando as melhores práticas de mercado.

Pergunta B: A CONTRATADA entende que, por não haver detalhamento sobre assinatura dos documentos do projeto, as assinaturas podem ser eletrônicas através do Doc Studio (Gestão eletrônica de documentos), que tem como objetivo eliminar o uso de papel e aprovação de documento via e-mail, melhorar a experiência para o cliente e facilitar o trabalho de todos envolvidos no projeto. Está correto este entendimento?

Resposta: Não enxergamos problemas para o modelo de validação apresentado para este item, que trata do Planejamento do Projeto, pois está alinhado as práticas atuais.

2) Questionamento 08: A CONTRATADA entende que, por não haver detalhamento no termo de referência sobre a execução dos treinamentos nos seguintes aspectos:

A: Os treinamentos serão realizados para os usuários chaves designadas pela CONTRATANTE, que posteriormente ficarão responsáveis por compartilhar o conhecimento adquirido a todos os usuários do CASAL. Está correto este entendimento?





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

Resposta:

- Para o usuário do sistema contratado, entendemos que o treinamento deve ser disponibilizado para todos, isto dentro da necessidade, *sem prejuízos no conteúdo, de forma presencial ou online.*
- “No que diz respeito aos usuários chaves”, entendemos que pode ser aplicado para área técnica de TI.

4.3 DO TREINAMENTO: Os treinamentos referentes a utilização da solução contratada deverão ocorrer nas dependências da CASAL, presencial ou online, sem prejuízos no conteúdo e deverá ser aplicado a todos os usuários do sistema contratado;

B: A CONTRADA entende que a responsabilidade de fornecer os equipamentos e a sala de aula para aplicação de treinamentos, quando presenciais, é de responsabilidade da CONTRATANTE e não da CONTRATADA. Está correto este entendimento?

Resposta: Correto no entendimento. *4.3 DO TREINAMENTO: Os computadores utilizados pelos servidores da CASAL, participantes de treinamentos, serão fornecidos pela Contratante.*

C: A CONTRATADA disponibilizará todos os manuais necessários de forma digital, pois aprecia ações de sustentabilidade. É possível a CONTRATANTE aceitar somente manuais de forma digital, sem a necessidade de impressão de papel?

Resposta: Entendimento aceitável, pois dispensa a necessidade de impressão de papel. *4.3 DO TREINAMENTO b. A Empresa contratada deverá disponibilizar os manuais para os treinamentos da forma digital em ambiente próprio.*

3) Questionamento 09: No Anexo I, Item 6.2, Considerações Gerais

Pergunta: A CONTRATANTE expõe no edital o prazo de 30 dias para executar o objeto contratado, a partir da ordem de serviço. Este prazo considera 30 dias úteis ou corridos?

Resposta: Este prazo refere-se ao início dos trabalhos. A Contratada deverá estar apta a iniciar os trabalhos, inclusive com a equipe técnica capacitada para assumir as atividades do objeto contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a assinatura do contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

4) Questionamento 10: Item 6.5 do credenciamento

Pergunta: Sr. Pregoeiro, considerando o cenário atual de isolamento devido ao Covid-19 e a necessidade de manutenção da segurança e saúde das pessoas, perguntamos se será aceito que os documentos relativos ao presente certame, tais como propostas e declarações, sejam assinados digitalmente com o certificado ICP-Brasil dos representantes legais das empresas licitantes, uma vez que possuem a mesma validade dos documentos assinados manualmente, conforme previsto na medida provisória 2.200-2/2001.

Resposta: A pergunta já foi respondida. Vide arquivo disponibilizado anteriormente no site da CASAL.

5) Questionamento 11: Item 11.3.7 da Habilitação Econômica

Pergunta: Considerando que não há valor de referência no Edital, conforme consta no próprio Edital, o valor é sigiloso, portanto, como as licitantes irão comprovar este item, se ele não pode ser verificado?

Resposta: A licitante deve apresentar a documentação exigida no item 11.3, relativa à habilitação econômica financeira. O valor da licitação é sigiloso por força da Lei nº 13.303/2016 e do RILC/CASAL.

6) Questionamento 12: Clausula quinta – da implantação (minuta do contrato)

Pergunta: O item trata de um cronograma macro a ser executado na implantação do projeto, tem em vista a metodologia aplicada da licitante e também o conceito de implantação voltado a atendimento aos itens do edital e a melhor prática de mercado utilizado por nossos consultores na implantação de produto e também de negócios, entendemos que o item 'a' remete de uma maneira genérica que a solução deve trazer essa adequação de processos em conjunto com o sistema a ser implantado, está correto o nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto, aplicar as boas práticas de gerenciamento de projetos e implantação de sistemas.

7) Questionamento 13: Item 14.2 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA MÃO DE OBRA

Pergunta: Avaliando a realidade das empresas do ramo de Software, que geralmente contam com o apoio de Consultores terceiros para atendimento de demandas pontuais e de acordo com expressa possibilidade para tanto, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, entendemos que a licitante pode utilizar Consultores terceiros devidamente qualificados e credenciados, tendo em vista que a responsabilidade integral pelo gerenciamento das atividades e pelo projeto em si continua sendo da licitante. Está correto nosso entendimento?

Resposta: A pergunta já foi respondida. Vide arquivo disponibilizado anteriormente no site da CASAL.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

8) Questionamento 14: Item 'h' - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO

Pergunta: Entendemos que essa previsão é inaplicável ao caso, uma vez que diverge das regras previstas no item de Suporte, que já estabelece os prazos para eventuais correções. Desta forma, havendo indicação de prazo para eventual correção, deverá ser observado o item que trata do Suporte Técnico. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor justificar.

Resposta: Questionamento não está claro, item não localizado.

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o horário e o local para a realização do certame.

Maceió, 02 de Junho de 2022.

Atenciosamente,


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL

CASAL